

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.405, DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO
BERTOLUCCI.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro Bertolucci a Rua Seis, que tem início na Avenida Samuel de Carvalho, passando entre as quadras 17 e 18, 08 e 10, e termina na Rua 15, no Bairro Serra Azul.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

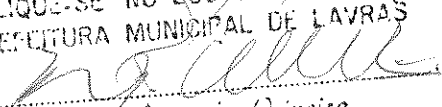
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de abril de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Augusto José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

7/4/98